# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Outros Atos*** ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

## PODER EXECUTIVO

### Outros Atos

**Extrato de contrato**

Contrato de Rateio nº 8086/2023

Município: Município de Pereira Barreto

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Consórcio: Ciensp – Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo.

CNPJ: 07.309.266/0001-60

Objeto: Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades.

Valor Total: R$ 235.125,00

Vigência: 12 meses

Data: 03 de Janeiro de 2023

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

**INTERESSE DE ORÇAMENTO**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública nos termos do art. 75 § 3º, da Lei Federal 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a prestação de serviços de hospedagem de pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme especificações e quantitativos a seguir:

| ITEM | OBJETO | VALOR |
|---|---|---|
| 1 | Prestação de serviços de hospedagem + café da manhã | |
| 2 | Prestação de serviços de hospedagem + café da manhã + duas refeições (almoço e janta) | |
| 3 | Prestação de serviços de hospedagem + café da manhã + uma refeição (almoço ou janta) | |

As propostas deverão ser preenchidas via sistema eletrônico até ás 09h30min do dia 08/02/2023. As empresas interessadas deverão solicitar link e senha de acesso no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-8569, 3704-8505, ou pelo e-mail licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br. **Não serão aceitas propostas via protocolo.**

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Estância Turística de Pereira Barreto, 02 de fevereiro de 2023.

Departamento de Licitações

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
*"Secretaria Municipal de Educação"*
**E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"**

# COMUNICADO

A direção da EMEB "PROFª CELDA MELLO OLIVEIRA" comunica a abertura de credenciamento para os docentes interessados em atuar nas Oficinas Curriculares das Turmas de Tempo Integral, da Unidade de Ensino, conforme Artigo 12, da Portaria de nº 21.888 de 24/10/2022

**I - DO PERFIL DOCENTE**

Para ministrar aulas nas OFICINAS CURRICULARES da Escola de Turma de Tempo Integral, o docente deverá apresentar o seguinte perfil:

a) Liderança e autoridade tendo como referência a postura democrática;
b) Assiduidade de pontualidade;
c) Conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido nas Oficinas Curriculares da Escola de Turmas de Tempo Integral;
d) Metodologias de trabalho que, respeitando a Proposta Pedagógica da Unidade, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos alunos;
e) Capacidade de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
f) Capacidade de estabelecer relações interpessoais fundamentais no respeito a legislação, ao grupo docente e discente e que favorecem a construção de vínculo entre os vários agentes do processo;
g) Disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela pasta, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
h) Frequência no horário de trabalho pedagógico coletivo — HTPC, promovido pela Unidade;
i) Facilidade em desenvolver trabalho em equipe;
j) Participação nos Conselhos de Classe/ série, inclusive atuando com presteza no que se refere à documentos escolares de sua competência;
k) Participação em reuniões conjunta com o parceiro do Projeto de Turmas de Tempo Integral, o Serviço de Convivência (CRAS), onde acontecem parte das atividades oferecidas aos nossos alunos, para alinhar e refletir sobre ações necessárias visando o sucesso do programa, inclusive atuando com presteza no que se refere a relatórios individuais dos alunos;
l) Apresentar proposta de trabalho, de acordo com as diretrizes das Turmas de Tempo Integral;


**Rua** Dermival Franceschi, 645 Lapa / CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
**e-mail:** celdamello@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
*"Secretaria Municipal de Educação"*
**E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"**

m) Submeter-se a entrevista com a Equipe Gestora;

n) Atender ao perfil esperado, observando as especificidades de cada oficina curricular de Turmas de Tempo Integral, da Unidade de Ensino, como especificado abaixo:

➢ **LEITURA e ESCRITA (LE):** A Base Nacional Comum Curricular define a alfabetização como ação pedagógica principal no começo do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Os quatro eixos da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Oralidade, Análise Linguística/Semiótica, Leitura/Escuta e Produção de Textos) proporcionam o desenvolvimento das capacidades e habilidades pretendidas pelo processo de alfabetização. Além de conhecer os grafemas que compõem o alfabeto, a criança alfabetizada domina os padrões gráficos, reconhece amplamente as palavras e distingue a escrita de outros sistemas de representação. Sobre a importância da alfabetização, a Base diz que "aprender a ler e escrever oferece aos estudantes algo novo e surpreendente: amplia suas possibilidades de construir conhecimentos nos diferentes componentes, por sua inserção na cultura letrada, e de participar com maior autonomia e protagonismo na vida social."

➢ **EDUCAÇÃO MATEMÁTICA (EM):** O letramento matemático é definido com competências e habilidades de raciocinar, representar, comunicar e argumentar matematicamente, de modo a favorecer o estabelecimento de conjecturas, a formulação e a resolução de problemas em uma variedade de contextos, utilizando conceitos, procedimentos, fatos e ferramentas matemáticas. Por meio do letramento matemático é possível desenvolver o caráter de jogo intelectual da Matemática como aspecto que favorece o desenvolvimento do raciocínio lógico e crítico, estimula a investigação e pode ser prazeroso. A resolução de problemas, a formação do leitor e do escritor em Matemática, o desenvolvimento da capacidade de argumentar e justificar raciocínios são alguns aspectos diretamente relacionados ao letramento matemático, e que fazem com que a Matemática ganhe valor a vida toda.


**Rua** Dermival Franceschi, 645 Lapa / CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
**e-mail:** celdamello@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
*"Secretaria Municipal de Educação"*
**E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"**

- **FORMAÇÃO DE HÁBITOS DE HIGIENE (FHH):** A higiene corporal é um conjunto de cuidados que as pessoas devem ter com seu corpo para ter melhores condições de bem-estar e saúde mental. Consiste em medidas que garantem a limpeza do corpo, da mente e do ambiente, a fim de garantir a qualidade de vida das pessoas. Sob orientação do adulto, a criança é capaz de reconhecer que os hábitos de auto cuidado são necessários para manter a saúde e o bem estar. Desde pequenas, é relevante que as crianças reconheçam a importância de adquirir hábitos alimentares saudáveis para a promoção da saúde e a qualidade de vida. Quando o professor estimula e apoia a criança a se sentar e a comer com outros colegas à mesa, por exemplo, proporciona à criança a chance de aprender sobre cuidados com o próprio corpo – à medida que ela vai construindo hábitos alimentares – e também propõe o aprendizado sobre os alimentos mais presentes na mesa daquela comunidade da qual a escola faz parte. As crianças também aprendem a criar noção de rotina, que pode ser organizada e dividida por horários de refeição. Além disso, é nesse momento que as crianças têm mais uma situação propícia para a interação e para o fortalecimento de vínculos.

- **ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS E TAREFA (OET):** As crianças precisam compreender questões fundamentais para a realização de um bom estudo, como: Responsabilidade pessoal, organização de material e algumas técnicas de estudo. Sendo importante oferecer condições para que os estudantes desenvolvam o exercício da aprendizagem autorregulada e aprendam a planejar, estabelecer objetivos, executar e auto-avaliar suas atividades de estudo. Nesse entendimento, o papel do educador ganha relevância, pois, deve ser responsável por incentivar os estudantes a: QUERER estudar (ter uma atitude positiva diante da aula); PODER estudar (desenvolver aptidões como capacidade intelectual, vontade, hábitos de aula, condições pessoais, familiares); SABER estudar (dominar técnicas e utilizar estratégias que favoreçam a aprendizagem). Ensinar o estudante a estudar, apoiá-lo e orientá-lo em seu estudo diário, por meio da utilização de técnicas de estudo que o auxiliarão em seu processo de aprendizagem, além de assegurar o espaço adequado para estudar, o Estudo Orientado visa principalmente a excelência acadêmica.

- **PROJETO DE NIVELAMENTO (PN**): A ideia desse projeto é pensar no Nivelamento como forma de lidar com a aprendizagem de forma equânime, aplicando práticas inclusivas que reconheçam o direito de todos de aprender, propiciando oportunidades educativas diferenciadas. Podemos entender Nivelamento como uma metodologia que visa promover o desenvolvimento de habilidades básicas não desenvolvidas em períodos anteriores ao da série/ ano em curso. Entendemos que adaptações na metodologia serão necessárias, considerando o contexto e realidade de cada aluno. A intenção não é somente elevar a qualidade do ensino (IDEB), mas também diminuir as desigualdades existentes, tornando o processo de aprendizagem mais democrático e


**Rua** Dermival Franceschi, 645 Lapa / CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
**e-mail:** celdamello@yahoo.com.br

acessível a todos os estudantes. Os estudantes vêm de diferentes contextos e realidades, carregam consigo bagagens diversas, têm trajetórias únicas e singulares, além de olharem para si mesmos, para o outro e para o mundo social de forma particular. Tudo isso permite concluir que o processo de aprendizagem é individual, dependente de histórias particulares e vai além do ambiente escolar. Sendo assim, é necessário considerar cada um dos estudantes na sua singularidade, respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem, interesses e dificuldades, compreendendo, assim, que diferentes estratégias, metodologias e recursos serão necessários para possibilitar um processo de aprendizagem mais significativo e individualizado, com foco nas competências e habilidades presentes na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), que são diretrizes que têm como principal objetivo o desenvolvimento uniforme e pleno de todos os estudantes, regulamentando o currículo com propostas de aprendizagens fundamentais e essenciais no âmbito educacional.

**Em resumo, pode-se dizer que a oficina de Nivelamento trabalhará exclusivamente com as Habilidades da Matriz Curricular do SAEB.** Para ministrar as aulas é necessário que o professor domine as habilidades de Língua Portuguesa e Matemática prevista a referente Matriz Curricular.

### II - PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO

a) Período de 06 a 10/02/2023 -das 7h30 às 11h30 - 13h30 às 16h30.
b) Na Secretaria da própria Unidade Escolar.

### III - DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

O candidato deverá, no ato do credenciamento:

a) Entregar proposta de trabalho; (DIGITADAS)
b) Fazer parte do quadro efetivo e/ou em caráter de substituição da Rede Municipal de Ensino, classificados em Concurso 001/2018 - PEB I e/ou **Processo Seletivo 002/2022;**
c) Possuir diploma de licenciatura plena em PEDAGOGIA, ou diploma de magistério das séries inicias do Ensino Fundamental.

### IV - OFICINAS CURRICULARES VIGENTES, OBJETIVOS E EXPECTATIVAS:

**a) LEITURA E ESCRITA (LE):**

- Rever e/ou aprofundar conceitos e procedimentos de leitura e escrita já estudados, por meio de metodologias diferenciadas e inovadoras, incluindo atividades com jogos, livros de histórias infantis e juvenis, uso de materiais concretos, de novas tecnologias, atividades online e projetos;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
*"Secretaria Municipal de Educação"*
**E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"**

- Aplicar os conhecimentos de leitura e escrita aos desafios da rotina, contribuindo de forma mais efetiva, para vida social da criança;
- Otimizar a utilização do acervo existente na escola;
- Possibilitar aos alunos do ensino fundamental momentos para saborear e compartilhar as idéias de autores da literatura universal, em especial da literatura brasileira.
- Analisar as produções escrita dos alunos;
- Identificar os conhecimentos linguístico da criança sobre a escrita e fazer intervenções se necessário;
- Utilizar instrumentos avaliativos na verificação da aprendizagem dos alunos tendo como parâmetro o Ano de Escolaridade;
- Propiciar aos alunos um intenso e sistematizado contato com diferentes gêneros textuais para produção de escrita dos mesmos;
- Proporcionar atividades para que o aluno possa desenvolver habilidades como: relatar; narrar; argumentar; expor; descrever e instruir.

**b) EDUCAÇÃO MATEMÁTICA (EM):**

- Identificar os conhecimentos matemáticos como meios para compreender a transformar o mundo a sua volta;
- Utilizar atividades lúdicas para estimular o interesse, a curiosidade, o espirito de investigação e o desenvolvimento da capacidade para resolver problemas, entender regras e respeitar o colega;
- Desenvolver o raciocínio **lógico** e estimular a curiosidade, interligando o estudo da **matemática** com seu cotidiano percebendo a presença da **matemática** em tudo que fizermos.

**c) ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS E TAREFA (OET):**

- Planejar situações didáticas favorecendo a realização das atividades de tarefa, considerando a individualidade de cada um;
- Formar agrupamentos produtivos para a realização das atividades de tarefa em função da aprendizagem de todos os alunos;
- Organizar diferentes estratégias de modo a atingir o entendimento do aluno sobre a realização da tarefa escolar;
- Realizar a gestão adequada da sala de aula, uma vez que haverá atividades diferenciadas em uma mesma turma, bem como níveis heterogêneos de conhecimento;


**Rua** Dermival Franceschi, 645 Lapa / CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
**e-mail:** celdamello@yahoo.com.br

- Respeitar os diferentes ritmos e formas de aprendizagem, identificando qual é a ajuda necessária para que todos realizem as tarefas escolares dadas;
- Favorecer a construção da autonomia intelectual dos alunos;
- Considerar e atender os diversos anos de escolaridade em uma mesma turma não permitindo que fique sem realizar as tarefas propostas;
- Favorecer a interação e cooperação;
- Organizar racionalmente o tempo;
- Organizar o espaço para atender as diferentes propostas de tarefas escolares dadas;
- Selecionar materiais adequados ao desenvolvimento do trabalho;
- Articular objetivos de ensino de realização do aluno;

**d) FORMAÇÃO DE HÁBITOS DE HIGIENE (FHH):**

- Orientar os alunos devido a pandemia do Covid-19. Respeitar os protocolos sanitários para garantir a prevenção e segurança dos alunos, professores e funcionários.

- Necessidade de lavagem das mãos com água e sabão e a higienização com álcool 70% logo na entrada da sala de aula, antes/após as refeições. Uso obrigatório de máscara.
- Conscientizar os alunos para à necessidade de atitudes permanentes na utilização de medidas práticas de promoção, proteção e recuperação da saúde;
- Levar os alunos a entenderem da importância de lavarem as mãos antes das refeições, após o uso do banheiro, após a manipulação de terra, areia e outros, assim como antes do preparo de atividades culinárias
- Orientar para manterem atitudes de higiene consigo e com o ambiente, durante e após as eliminações sanitárias;
- Orientar na observação do estado de limpeza dos sanitários antes do uso, bem como ao sentarem, dar a descarga, se limparem, descartarem o papel higiênico e no ato de lavarem as mãos, evitando muito contato direto com o ambiente;
- Assistir aos alunos para que sejam servidas apenas porções que vão comer (levando a noção de quantidade ideal a ser ingerido);
- Orientar os alunos na utilização adequada dos talheres (garfo, faca e colher);
- Induzir os alunos na experimentação de alimentos ainda não conhecidos ou "ditos" não gostarem, como forma de ampliar as experiências em relação à gostos e sabores;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
*"Secretaria Municipal de Educação"*
**E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"**

- Oportunizar a vivencia na apropriação de conceitos de hábitos saudáveis e higiene favorecendo a construção da autonomia para a utilização rotineira;
- Ser medidor entre aluno/família, renovando e incentivando o interesse em se praticar corretamente os hábitos de higiene;
- Esclarecer e estimular os alunos, propondo uma tomada de consciência no que diz à saúde, à limpeza corporal, à postura, alimentação, etc...
- Oportunizar a aprendizagem dos movimentos para uma correta escovação dos dentes e da língua, utilização do fio dental, bochechar e cuspir, além de desenvolver habilidades sobre os cuidados com a boca, oferecendo oportunidades para que possam realizar sua higiene oral de forma adequada.

e) **PROJETO DE NIVELAMENTO (PN):**

- Articular interação entre os alunos;
- Estudar e apropriar-se das matrizes de referência do SAEB;
- Preparar e elaborar seu plano de aula e as estratégias de trabalho;
- Analisar e comparar os resultados das mensurações GIRO/SAEB do 5º ano, para que sejam traçados planos de atuação que venham ao encontro de todas as necessidades dos alunos, eliminando as defasagens que por ventura apresentarem.

## V - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

No ato do credenciamento o docente deverá apresentar cópia reprográfica dos documentos abaixo explicitados. A falta de apresentação de qualquer dos documentos implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

a) RG;
b) CPF;
c) Contato telefônico com WhatsApp;
d) Diploma ou certificado de conclusão do curso de habilitação para o magistério dos anos iniciais do ensino fundamental; ou
e) Diploma ou certificado de conclusão da licenciatura plena em Pedagogia;


**Rua** Dermival Franceschi, 645 Lapa / CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
**e-mail:** celdamello@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
*"Secretaria Municipal de Educação"*
**E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"**

**VI - DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

A proposta de trabalho para atuação nas oficinas pedagógicas, versando sobre o trabalho a ser realizado de forma interdisciplinar, integrando as diversas áreas de conhecimento ao Currículo básico, baseado nas diretrizes das Turmas de Tempo integral, da Unidade de Ensino, deverá contar os seguintes itens.

a) Justificativa do projeto;
b) Objetivos;
c) Detalhamento dos conteúdos e das ações a serem desenvolvidas no ano letivo de 2023;
d) Metodologia (práticas a serem adotadas);
e) Formas de monitoramento e avaliação;
f) Formas de registro das oficinas, das ações e montagem dos portfólios.

➢ **A PROPOSTA DE TRABALHO DIGITADA E IMPRESSA, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO.**

**VII - DA ENTREVISTA**

Dia: 13 e 14/02/2023
Horário: 8h00 e 13h30
Local: EMEB "PROP CELDA MELLO OLIVEIRA"

As apresentações de propostas acontecerão na própria Unidade Escolar, obedecendo os protocolos sanitários vigentes.

O candidato deverá comparecer na data e horários devidamente agendados pela escola, entre os dias 13 e 14/02/2023, considerando a sequência de entregas das propostas na Secretaria da Unidade Escolar.

As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada candidato(a), para a Comissão Avaliadora.

Portanto. é importante que o(a) candidato(a) compareça na data e horário agendado e apresente sua proposta de trabalho, caso contrário poderá ser desclassificado(a).

➢ **SÃO CRITÉRIOS PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

a) Clareza na exposição;


**Rua** Dermival Franceschi, 645 Lapa / CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
**e-mail:** celdamello@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
*"Secretaria Municipal de Educação"*
**E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"**

b) Conteúdo pertinente aos itens da proposta de trabalho;
c) Postura ética;
d) Domínio de informática

Durante a entrevista o candidato fará também a leitura do trecho de um livro de literatura infantil selecionado pela comissão. Também poderá ser questionado(a) sobre aspectos voltados a Gestão da Sala de Aula.

**VIII - DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

A Equipe Gestora da Unidade Escolar, juntamente com a Supervisora de Ensino do Ensino Fundamental analisarão o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da(s) Oficina(s) Curriculares a ser(em) atribuída(s), avaliando a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista.

**IX – RESULTADO**

Data prevista: 15/02/2023

**X – Atribuição:**

22/02/2023 – 13h00
Local: Unidade Escolar

**XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato importa no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo;
2. O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital, terá sua inscrição indeferida.

Pereira Barreto, 02 de fevereiro de 2023.

Patrícia de Oliveira Sakane Barakat
RG 23.526.205-5

**Comunicado**

Assunto: Publicações no diário oficial do dia 30/01/2023

Devido a problemas técnicos algumas portarias já publicadas anteriormente foram adicionados à edição 2169 do Diário Oficial Eletrónico de forma equivocada.

Informamos que estes atos publicados de forma errónea não produzirão efeito, prevalecendo os atos anteriores publicados

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de janeiro de 2023.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**
**Prefeito Municipal**

.....

**DECRETO Nº 6.135, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 21 de dezembro de 2022.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** Fica aberto junto à Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040 1001 000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente
F i c h a 0 3 5
.....R$ 40.000,00

**TOTAL.....R$ 40.000,00**

**Artigo 2º** O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040 1032 000 – Constr. Extensão Rede de Água, Reforma Reservatório e Outros
4.4.90.51.00.000 – Obras e Instalações
F i c h a 0 3 6
.....
...R$ 40.000,00

**TOTAL.....R$ 40.000,00**

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de janeiro de 2023.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**
**Prefeito Municipal**
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP**
*"Secretaria Municipal de Educação"*
**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

## EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 001/2023

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

| Fase: | Dia: | Local: | Hora: |
|---|---|---|---|
| **Mun.** | **03/02/2023** | **EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO** | **15h30min** |

**Identificação:** Atribuição de 05 (cinco) horas aulas semanais livres em razão de desistência das aulas formalizada pelo professor Roldão Antônio da Silva Neto.

**Motivo:** Desistência de aulas.

**Período:** 06/02/2023 à 19/12/2023.

**Disciplina:** PEB II – Inglês.

| Períodos/ horários | Manhã (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | segunda-feira | terça-feira | quarta-feira | quinta-feira | sexta-feira |
| 07h00 às 07h50 | 1º ano A | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 07h50 às 08h40 | 1º ano C | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 09h00 às 09h50 | 1º ano B | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 09h50 às 10h40 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 10h40 às 11h30 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |

| Períodos/ horários | Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | segunda-feira | terça-feira | quarta-feira | quinta-feira | sexta-feira |
| 13h10 às 14h00 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 14h00 às 14h50 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 15h10 às 16h00 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 16h00 às 16h50 | 1º ano E | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 16h50 às 17h40 | 1º ano D | ----- | ----- | ----- | ----- |

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M ( ), T ( ), N ( ).
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 01 de fevereiro de 2023.

***SUZANA REGINA BASAGLIA MODESTO***
***Diretora de Escola***

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP**
*"Secretaria Municipal de Educação"*
**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

## EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 001/2023

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

| Fase: | Dia: | Local: | Hora: |
|---|---|---|---|
| **Mun.** | **03/02/2023** | **EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO** | **15h30min** |

**Identificação:** Atribuição de 05 (cinco) horas aulas semanais livres em razão de desistência das aulas formalizada pelo professor Roldão Antônio da Silva Neto.

**Motivo:** Desistência de aulas.

**Período:** 17/11/2022 à 15/12/2022.

**Disciplina:** PEB II – Inglês.

| Períodos/ horários | Manhã (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | segunda-feira | terça-feira | quarta-feira | quinta-feira | sexta-feira |
| 07h00 às 07h50 | 1º ano A | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 07h50 às 08h40 | 1º ano C | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 09h00 às 09h50 | 1º ano B | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 09h50 às 10h40 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 10h40 às 11h30 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |

| Períodos/ horários | Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | segunda-feira | terça-feira | quarta-feira | quinta-feira | sexta-feira |
| 13h10 às 14h00 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 14h00 às 14h50 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 15h10 às 16h00 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 16h00 às 16h50 | 1º ano E | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 16h50 às 17h40 | 1º ano D | ----- | ----- | ----- | ----- |

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M ( ), T ( ), N ( ).
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 01 de fevereiro de 2023.

***SUZANA REGINA BASAGLIA MODESTO***
***Diretora de Escola***

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1338/2023

PROCESSO DE CONT010/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento para tratamento oncológico em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme prescrição médica e documentação e orçamentos apresentados.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa conforme abaixo:

**GABRIEL DA GAMA GALACHE**

**CNPJ: 33.318.076/0001-19**

R$ 18.811,80 (dezoito mil oitocentos e onze reais e oitenta centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 28 de novembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Nono Termo de Aditamento ao Contrato N°: 7240/2018

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: MÁRCIA XAVIER BARROS CAETANO - ME

CNPJ: 31.276.016/0001-55

Objeto: O presente aditamento refere-se ao acréscimo de **521** (quinhentos e vinte e um) trabalhadores, que passa a fazer parte integrante do calendário de eventos para o exercício de 2023, a partir de **1º/01/2023**.

Pereira Barreto/SP, 23 de janeiro de 2023

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 0008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2023

**Objeto:** Auxílio funeral contemplando urna mutuária assistencial; paramentação completa para velório, velas, livro de presença e véu.**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. **RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **Organização Funerária Pereira Barreto LTDA ME** inscrita no CNPJ nº: **58.874.207/0001-75**, no valor de **R$ 13.200,00 ( treze mil e duzentos reais ).**

Estância Turística de Pereira Barreto, 03 de janeiro de 2023.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**

**PREFEITO**

.....

**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 010/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de tintas e material para pintura interna e externa do Ginásio Municipal de Esportes Stélio Maia. **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. **RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **EUDES MARCOS RENNO FERREIRA-ME,** CNPJ nº 04.151.434/0001-43, na Av. Benedito Jorge Coelho, 3876 em Pereira Barreto/SP.

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de fevereiro de 2023.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**

**PREFEITO**

.....

**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1232/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

**Objeto:**Prestação de Serviços de fornecimento de passagens de ônibus para atendimento de pacientes agendados nas referências SUS para tratamento fora do domicílio, com estimativa para 12 (doze) meses.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

**RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **VAT - VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES** inscrita noCNPJ nº 43.759.885/0001-10, no valor de **R$ 16.055,00 (dezesseis mil e cinquenta e cinco reais)**

Estância Turística de Pereira Barreto, 30 de Janeiro de 2023

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**

**Prefeito**

.....

**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 0005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2023

**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio operacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. **RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **MÁRCIA XAVIER BARROS CAETANO - ME** inscrita no CNPJ nº: **31.276.016/0001-55**, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais ).**

Estância Turística de Pereira Barreto, 27 de janeiro de 2023.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**
**PREFEITO**

.....

**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº 4729/2011

Processo nº 5120/2011

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ/MF nº 44.446.904/0001-10

Contratada: **COORPTRANS RIO PRETENSE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS**

CNPJ/MF nº 09.510.802/0001-16

Objeto: Obriga-se a CONCESSIONÁRIA a iniciar a exploração dos serviços concedidos com 03 (três) veículos, do tipo urbanos sendo 02 (dois) para frota operacional e 01 (um) como reserva de frota operacional, todos com capacidade mínima de trinta e seis (36) passageiros sentados e ano de fabricação não superior a 10 (dez) anos.

Valor Total: R$ 39.356,95 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 01/01/2023 a 31/01/2023

Data: 30 de dezembro de 2022.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

***Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto***
***Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373***
***PEREIRA BARRETO - S.P.***


## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 007/2020 PROCESSO Nº 001/2023

**CONTRATANTE:** SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

**CONTRATADO:** CONTARES CONSULT – CONSULTORES ASSESSORES ASSOCIADOS LTDA

**OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISES NAS ÁREAS FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS.*

**VALOR:** R$ 3.494,70 (Três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) por Mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/01/2023 a 31/12/2023.

Pereira Barreto/SP, 25 de janeiro de 2.023.

Mauro André Martins
Diretor

***Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto***
***Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373***
***PEREIRA BARRETO - S.P.***


## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 007/2022
## PROCESSO Nº 002/2023

**CONTRATANTE:** SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

**CONTRATADO:** LABOR LAB ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA

**OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISIONAR A CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONTROLE SANITÁRIO SEGUNDO CRITÉRIOS TÉCNICOS DA ISO 17025 (IN METRO), E TREINAMENTO DE TRÊS FUNCIONÁRIOS DO SAAE PARA CAPACITAÇÃO.*

**VALOR:** R$ 4.600 (quatro mil e seiscentos reais) por Mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07/01/2023 a 07/03/2023.

Pereira Barreto, (SP) 10 de janeiro de 2.023.

Mauro André Martins
Diretor

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº 8.112/2023**
**Processo Administrativo nº 1232/2023**
**Processo Licitatório nº 0012/2023**
**Dispensa de Licitação nº 008/2023**

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **VAT- Viação Adamantina de Transportes**

CNPJ Nº 43.759.885/0001-10

Objeto: A Contratada obriga-se a fornecer passagens de ônibus, a fim de beneficiar pacientes agendados pela Central de Agendamento deste município, para tratamento de saúde fora do domicílio, obedecida a Lei 3.957 de 18 de Maio de 2011, passagens essas com origem e destino conforme descrição abaixo:

Origem: PEREIRA BARRETO/SP - Destino: ILHA SOLTEIRA/SP - (IDA / VOLTA)

Origem: PEREIRA BARRETO/SP - Destino: ANDRADINA/SP - (IDA / VOLTA)

Valor: **R$ 16.055,00 (dezesseis mil e cinquenta e cinco reais)**

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 31 de Janeiro de 2023

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

**PORTARIA Nº 21.970, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Considerando,** que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

**Considerando** a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

**Considerando** o Memorando nº 32/2023, do Departamento de Recursos Humanos.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

**CARGO: 001 – Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais)**

| CLASS. | NOTA | NOME | INSC. |
|---|---|---|---|
| 19º | 100,00 | Laynara Gastaldelli Moreira | 33147450 |

**Art. 2º** Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

**Art. 3º** A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

**Art. 4º** O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

**PORTARIA Nº 21.972, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

*"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO,** a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 875 em 23 de janeiro de 2023, formulada por Rosângela Francisco Dias de Menezes, no qual requer 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Rosângela Francisco Dias de Menezes**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 26026-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Creche e Ensino de Jovens e Adultos (PEICEJA), lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 16/04/2015 a 15/04/2020 (3ª a 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de**

**15/02/2023 a 15/04/2023**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de janeiro de 2023.

## JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

## Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

**PORTARIA Nº 21.973, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

*"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO,** a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 849 em 20 de janeiro de 2023, formulada por Rosângela Francisco Dias de Menezes, no qual requer 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Rosângela Francisco Dias de Menezes**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 26026-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I), lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 16/06/2016 a 20/01/2023 (1ª a 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 15/02/2023 a 15/04/2023**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

**PORTARIA Nº 21.974, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

*"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**CONSIDERANDO** o memorando nº 33/2023, de 24 de janeiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, *caput* e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Camila Paula Burrêgo dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 56164, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I.

**Parágrafo único.** A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 20 de janeiro de 2023 a 19 de maio de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

**PORTARIA Nº 21.976, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

*"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO,** a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1006 em 24 de janeiro de 2023, formulada por Jorge Alves, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Jorge Alves,** portador da cédula de identidade RG nº [redacted]4, matrícula funcional GP/nº 15962-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Esportes e Lazer 4 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de

06/03/2014 a 05/03/2019 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 06/02/2023 a 20/02/2023**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

**PORTARIA Nº 21.985, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO,** o pedido formalizado por Katia Cilene Parrilla Pereira, protocolado nesta municipalidade sob o nº 1190, em 27 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, **Katia Cilene Parrilla Pereira**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, lotada no cargo efetivo de Professor de educação Básica I, matrícula Funcional nº 55661-2, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 1190/2023, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

**Parágrafo único.** O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, antes do expediente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

**PORTARIA Nº 21.987, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Considerando,** que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

**Considerando** a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

**Considerando** o Memorando nº 49/2023, do Departamento de Recursos Humanos.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, os seguintes:

**CARGO: 011 – Professor de Educação Básica I - PEB I**

| CLASS. | NOTA | NOME | INSC. |
|---|---|---|---|
| 55º | 57,00 | AUSENTE | 33231206 |
| 56º | 57,00 | AUSENTE | 35980133 |
| 57º | 57,00 | Luciana Nunes da Rocha | 33169608 |
| 58º | 57,00 | AUSENTE | 35946156 |
| 59º | 56,50 | Patrícia Gomes da Silva Santos Kuroiwa | 35939362 |
| 60º | 56,50 | Sirlene Aparecida Villas Boas | 35939770 |
| 61º | 56,50 | Luciana Rogiano Machado | 35923474 |

**CARGO: 012 – Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos - PEICEJA**

| CLASS. | NOTA | NOME | INSC. |
|---|---|---|---|
| 22º | 54,00 | AUSENTE | 35941065 |
| 23º | 54,00 | Nagila Ferreira de Oliveira | 35987448 |
| 24º | 54,00 | AUSENTE | 35967277 |
| 25º | 54,00 | AUSENTE | 34332227 |
| 26º | 53,00 | Alessandra Navarro Rodrigues Vieira | 35304464 |
| 27º | 53,00 | AUSENTE | 35953730 |
| 28º | 53,00 | AUSENTE | 35942061 |
| 29º | 52,50 | AUSENTE | 35934158 |
| 30º | 52,50 | Adriana Cristina Felix dos Santos Martelo | 33089779 |
| 31º | 52,50 | Eliete de Brito de Oliveira Youssef | 34871454 |

**Art. 2º** Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

**Art. 3º** Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de

Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

**Art. 4º** O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de fevereiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

**A Prefeitura Municipal de Pereira Barreto,** através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

01 – O edital de abertura de inscrições, passa a ser acrescido do item 2.2.2.1:
"2.2.2.1 Os candidatos poderão fazer mais de uma inscrição para os cargos conforme período determinado no quadro abaixo:

| 1º Período | 2º Período |
|---|---|
| Assistente Administrativo | Auxiliar de Enfermagem |
| Assistente Social | Auxiliar de Vida Escolar |
| Auditor Fiscal de Tributos | Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeiras) |
| Engenheiro Civil | Agente Comunitário de Saúde – Setor 1 – UBS Nildo Neri de Oliveira (COHAB) |
| Médico da Saúde da Família | Agente Comunitário de Saúde – Setor 2 – UBS Celestino de Carvalho (YPÊ) |
| Médico Veterinário | Agente Comunitário de Saúde – Setor Rural – Assentamento Olga Benário |
| Nutricionista | Agente de Organização Escolar (Escriturário) |
| Operador de Equipamentos Rodoviários | Eletricista de Alta e Baixa Tensão |
| Professor de Educação Básica II - Arte | Fiscal de Obras, Posturas e Tributo Municipais |
| Professor de Educação Básica II – Educação Física | Motorista |
| Psicólogo | Professor de Educação Básica II – Atendimento Educacional Especializado |
| Psicopedagogo | Técnico em Informática |
| Terapeuta Ocupacional | Técnico em Enfermagem |

02 – O item 4.10 do edital de abertura de inscrições, passa a consta da seguinte forma:
"4.10 A prova objetiva, PROVAVELMENTE, será realizada no dia 02/04/2023, a partir das 09h00min para o 1º período e das 14h00min para o 2º período, horários em que serão fechados os portões."

03 – O item 5.3 do edital de abertura de inscrições, passa a constar da seguinte forma:
**"5.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, exceto para os cargos de Agente de Organização Escolar (Escriturário), Eletricista de Alta e Baixa Tensão, Operador de Equipamentos Rodoviários e Técnico em Informática que serão convocados os 50 (cinquenta) primeiros colocados na prova objetiva para**

**realização da prova prática e para o cargo de Assistente Administrativo que serão convocados os 150 (cento e cinquenta) primeiros colocados na prova objetiva para realização da prova prática, desde que estes obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva."**

04 – As atribuições do cargo de Técnico em Enfermagem passam a consta da seguinte forma:
" Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; - desenvolve programas de orientação individual e em grupo conforme prioridades, risco e situação de vulnerabilidade identificadas pela equipe; - desenvolver, com o enfermeiro, atividades de capacitação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; - controlar consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;- cumprir com as atribuições comuns a todos os membros da equipe da atenção básica previstas na Portaria GM/MS 2488 de 2011;- participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão nos estabelecimentos assistenciais de saúde, quando indicado ou necessário, no domicílios e/ou nos demais espaços comunitários (igrejas, associações, etc.);- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; - contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; - executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas como também realizar controle biológico da autoclave conforme rotina da instituição; - realizar testes para subsídio de diagnóstico; acuidade visual - teste rápido HIV; teste de gravidez, glicemia capilar, glicofita urinária,triagem neonatal (exame do pezinho); - propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; - administrar imunobiológicos; - executar tarefas referentes a conservação e aplicação de imunobiológicos controlando rede de frio; - aplicar vacinas e orientar quanto ao tipo de imunobiológico, reações esperadas e efeitos adversos conforme manual de imunização na rotina e nas campanhas de vacinação; - realizar controles e registros das atividades do setor e outros para a realização de relatórios e controle estatístico; - participar de discussão e organização do processo de trabalho nos estabelecimentos assistenciais de saúde; - realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes setores dos estabelecimentos assistenciais de saúde, respeitando escala de trabalho; - executar, segundo sua qualificação profissional e sob supervisão do enfermeiro, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica, das áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador, ao homem e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infecto/ contagiosas; - conhecer e cumprir a ética de enfermagem e ética nas relações de trabalho em equipe; - participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território, elaborado pela unidade e comunidade, bem como do plano de ações, execução e avaliação das propostas de trabalho; - participar do acolhimento e efetuar atendimento de enfermagem individual e/ou coletivo utilizando-se da escuta ampliada observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas ao nível de

sua qualificação, executando tratamentos ou cuidados especificamente prescritos, planejados ou delegados pelo enfermeiro; - operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; - participar de escala de revezamento e plantões em horários noturnos, feriados e final de semana sempre que houver necessidade;- conduzir veículo, no exercício de suas funções desde que habilitado e autorizado pelo superior imediato; - outras funções correlatas a critério da chefia imediata. Requisitos para provimento: - curso técnico em Enfermagem. - registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).”

05 – O conteúdo programático do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, passa a constar da seguinte forma:

**AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS**

“Direito tributário: Noções básicas de legislação tributária. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). Competência tributária da União, Estados e Municípios. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar, imunidades e isenções. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Capacidade tributária: sujeito ativo e passivo; contribuinte e responsável; responsabilidade solidária; responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias do crédito tributário. Prescrição e Decadência. Constituição Federal de 1988. Retenções de impostos em nota fiscal - INSS, ISS e IRRF – conceito; Taxas: Distinção entre taxa em razão de exercício do poder de política e de serviços públicos. Características: especificidade e divisibilidade. Limites objetivos para cobrança de Taxas. Hipóteses de Incidência Tributária. Distinção entre Taxas, Tarifas e Preço Público. Contribuição de melhoria, Dívida ativa.
Simples Nacional: Lei Federal 123/2006 (Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa), Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações posteriores (Comitê Gestor do Simples Nacional).
Tributos Municipais: Código Tributário Municipal; IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Hipótese de incidência tributária, critério material, critério espacial, critério temporal. Relação jurídica tributaria. Critério pessoal. Critério quantitativo. Progressividade. Critério da localização do imóvel. ITBI – Imposto sobre Transmissão “inter-vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física. Hipótese de incidência tributária, critério material, critério espacial, critério temporal, relação jurídica tributaria. ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Hipótese de incidência tributária, critério material, critério espacial, critério temporal, relação jurídica tributaria, lista de serviços, imunidades e isenções, formas de tributação, Lei Complementar Nº 116, de 31 de julho de 2003.
Contabilidade Geral: Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Gerais (NBC TG), Lei 6.404/1976 e Lei nº 11.638/2007 e alterações posteriores. Escrituração contábil; elaboração de demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido; componentes patrimoniais, fatos

contábeis e variações patrimoniais, apuração de resultado; método de avaliação de estoque, plano de contas, análise das demonstrações contábeis: análise vertical e horizontal, índice de liquidez geral, corrente, seca e imediata.
Noções do direito penal: dos crimes contra a administração pública - arts. 312 a 327 do Código Penal.
Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função."

06 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pereira Barreto, 31 de janeiro de 2023.

**João de Altayr Domingues**
**Prefeito Municipal**